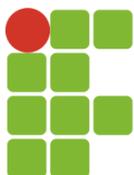


INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

BOLETIM DE SERVIÇO
Nº 12/2013
31 de dezembro de 2013

REITORIA

Avenida Francisco Bernardino, nº165 – 4º Andar - Centro
CEP: 36.013-100 – Juiz de Fora - MG



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
DILMA VANA ROUSSEFF

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

REITOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS
PAULO ROGÉRIO ARAUJO GUIMARÃES

RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.

SUMÁRIO

PORTARIAS ORGANIZACIONAIS	4
PORTARIAS - Comissões	14
PORTARIAS - Cessão/ Remoção	22
PORTARIAS – PROGRESSÃO FUNCIONAL	23
PORTARIAS – PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO	24
PORTARIAS – PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO	24
PORTARIAS – Incentivo a qualificação	25
PORTARIAS – Ressarcimento Saúde	25
PORTARIAS – Auxílio - Transporte	26
PORTARIAS – Retribuição Titulação	27
PORTARIAS – Adicional Insalubridade	28
PORTARIAS – PRÉ-ESCOLAR	28
PORTARIAS – ISENÇÃO IMPOSTO RENDA	29
PORTARIAS – INCLUSÃO DEPENDENTE	29
PORTARIAS – ESTÁGIO PROBATÓRIO	31
PORTARIAS – Afastamento	32
Licenças	32
CONCESSÃO DE DIÁRIAS	33
Substituições - Folha Dezembro	33

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

PORTARIA-R Nº 1268/2013, de 02 de dezembro de 2013

Considerando o Ofício 011/CPAD, de 02.12.2013, subscrito pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Processo nº 23223.000008/2013-80, instituída consoante Portaria-R nº 1101/2013, publicada no DOU de 07.10.2013, e ainda, Em observância ao preceito contido no art. 152, da Lei nº 8112/1990,

Art. 1º- **PRORROGAR**, por igual período, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Processo nº 23223.000008/2013-80.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-R Nº 1269/2013, de 02 de dezembro de 2013

Considerando o Ofício 011/CPAD, de 02.12.2013, subscrito pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Processo nº 23223.000064/2013-14, instituída consoante Portaria-R nº 1100/2013, publicada no DOU de 07.10.2013, e ainda, Em observância ao preceito contido no art. 152, da Lei nº 8112/1990,

Art. 1º- **PRORROGAR**, por igual período, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Processo nº 23223.000064/2013-14.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-R Nº 1270/2013, de 02 de dezembro de 2013

Considerando o Ofício 014/CPAD, de 02.12.2013, subscrito pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Processo nº 23223.000076/2012-68, instituída consoante Portarias-R nº 1099/2013 e 1191/2013, publicadas no DOU de 07.10.2013 e 01.11.2013, respectivamente, e ainda, Em observância ao preceito contido no art. 152, da Lei nº 8112/1990,

Art. 1º- **PRORROGAR**, por igual período, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Processo nº 23223.000076/2012-68.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-R Nº 1271/2013, de 02 de dezembro de 2013

Considerando o Ofício 010/CPAD, de 02.12.2013, subscrito pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Processo nº 23223.000850/2012-31, instituída consoante Portaria-R nº 1098/2013, publicada no DOU de 07.10.2013, e ainda, Em observância ao preceito contido no art. 152, da Lei nº 8112/1990,

Art. 1º- **PRORROGAR**, por igual período, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Processo nº 23223.000850/2012-31.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-R Nº 1279A/2013, de 02 de dezembro de 2013

Art. 1º- LOTAR, a partir de 01.11.12, a servidora EVA VILMA MUNIZ DE OLIVEIRA, Matrícula Siape 2896609, ocupante do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IF Sudeste MG - câmpus São João del Rei na Diretoria de Ensino, autorizando a mesma a trabalhar no Albergue, Unidade Básica de Saúde,

Unidade de Pronto Atendimento e Hospital N. Sra. das Mêrces, na cidade - São João del Rei, em virtude do acompanhamento das atividades de estágio dos discentes.

PORTARIA-R Nº 1291/2013, de 05 de dezembro de 2013

Art. 1º- **LOTAR**, a partir de 01.11.12, a servidora KATIUCIA CAROLINA CANAAN, Matrícula Siape 1896426, ocupante do cargo Professor Temporário do IF Sudeste MG - câmpus São João del Rei, na Diretoria de Ensino, autorizando a mesma a trabalhar no Albergue e Unidade Básica de Saúde, na cidade de São João del Rei/MG, em virtude do acompanhamento das atividades de estágio dos discentes.

PORTARIA-R Nº 1295/2013, de 10 de dezembro de 2013

Art. 1º- DESIGNAR a servidora MARIA LUIZA FIRMIANO TEIXEIRA, Matrícula SIAPE 1691560, para exercer a função de Substituta da Diretora do Núcleo de Inovação de Transferência de Tecnologia (NITTEC) deste Instituto Federal, código FG-01.

PORTARIA-R Nº 1296/2013, de 10 de dezembro de 2013

Art. 1º- **RETIFICAR** a Portaria-R nº 1092/2013, de 01.10.13, publicada no Boletim de Serviço nº 08/2012, de 31.08.13, página 16.

Onde se Lê:

" ...vigência: 16.09.2013"

Leia-se:

" ...vigência: 26.02.2013"

PORTARIA-R Nº 1311/2013, de 17 de dezembro de 2013

Art. 1º- DELEGAR competência aos servidores ANDRÉ MOREIRA RIBEIRO, Matrícula Siape 1870759, e LÍVIA LANNE FÁVERO, Matrícula Siape 1879830, **para atuarem como fiscais, Titular e Substituto, respectivamente, no Contrato 027/2013, referente ao Processo 23223.000967/2013-03** - prestação de serviço de Plano de Saúde aos servidores deste Instituto Federal, PR 064/2013, Unimed Juiz de Fora Cooperativa de Trabalho Médico Ltda, **no período de 01.10.2013 a 30.09.2016.**

PORTARIA-R Nº 1312/2013, de 17 de dezembro de 2013

Art. 1º- DELEGAR competência aos servidores LEONARDO MOREIRA BARRA, Matrícula Siape 1851378, e RODRIGO AUGUSTO COELHO GUEDES, Matrícula Siape 1819817, **para atuarem como fiscais, Titular e Substituto, respectivamente, no Contrato 032/2013, referente ao Processo 23223.001057/2012-59** - construção da guarita do IF Sudeste MG - câmpus Juiz de Fora, TP 013/2012, Columbia Construções e Empreendimentos Ltda - EPP, **no período de 06.01.2014 a 06.04.2014.**

PORTARIA-R Nº 1314/2013, de 19 de dezembro de 2013

Considerando o Ofício 023/CS, de 17.12.2013, subscrito pelo Presidente da Comissão de Sindicância - Processo nº 23223.001365/2011-01, instituída consoante Portaria-R nº 1252/2013, publicada no DOU de 29.11.2013, e ainda, Em observância ao preceito contido no art. 145, da Lei nº 8112/1990,

Art. 1º- **PRORROGAR**, por igual período, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância - Processo nº 23223.001365/2011-01.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-R Nº 1315/2013, de 19 de dezembro de 2013

Considerando o Ofício 003/CS, de 19.12.2013, subscrito pelo Presidente da Comissão de Sindicância - Processo nº 23222.000995/2013-12, instituída consoante Portaria-R nº 1249/2013, publicada no DOU de 29.11.2013, e ainda, Em observância ao preceito contido no art. 145, da Lei nº 8112/1990,

Art. 1º- **PRORROGAR**, por igual período, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância - Processo nº 23222.000995/2013-12.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-R Nº 1316/2013, de 19 de dezembro de 2013

Considerando o Ofício 003/CS, de 19.12.2013, subscrito pelo Presidente da Comissão de Sindicância - Processo nº 23222.000433/2013-89, instituída consoante Portaria-R nº 1248/2013, publicada no DOU de 29.11.2013, e ainda, Em observância ao preceito contido no art. 145, da Lei nº 8112/1990,

Art. 1º- **PRORROGAR**, por igual período, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância - Processo nº 23222.000433/2013-89.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-R Nº 1320/2013, de 30 de dezembro de 2013

Considerando, ainda, as orientações contidas no Manual SIAFI para a macrofunção 020317 – Restos a Pagar,

Art. 1º- **INDICAR** o Servidor ALEXANDRE DA FONSECA BOTELHO, SIAPE 1804082, para realizar, no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), a inscrição de saldos de empenhos a liquidar em restos a pagar, no que se refere às despesas do exercício 2013 no âmbito da Reitoria.

PORTARIA-R Nº 1321/2013, de 31 de dezembro de 2013

CONSIDERANDO a Portaria AGU Nº 1.399, de 05.10.2009, publicada no DOU de 13.10.2009,

CONSIDERANDO a Portaria PGF Nº 526, de 26.08.2013, publicada no DOU de 30.08.2013,

Art. 1º- **ADOTAR**, no âmbito do IF Sudeste MG, a Ordem de Serviço Conjunta Nº 01/2013, de 05.12.2013, em anexo, tendo em vista a necessidade de disciplinar e operacionalizar o funcionamento da consultoria e assessoramento jurídicos realizados pela Procuradoria Federal junto ao IF Sudeste MG.

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 01/2013, de 05 DE DEZEMBRO DE 2013

O REITOR DO IF SUDESTE MG E A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO IF SUDESTE MG (PF/IF SUDESTE MG), no uso das atribuições conferidas na Portaria AGU nº 1.399, de 5 de outubro de 2009, publicada no DOU de 13/10/2009, e Portaria PGF nº 526, de 26 de agosto de 2013, publicada no DOU de 30/08/2013, tendo em vista a necessidade de disciplinar e operacionalizar o funcionamento da consultoria e assessoramento jurídicos no âmbito da PF/IF SUDESTE MG¹, resolvem:

SEÇÃO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º. Para os efeitos desta Ordem de Serviço Conjunta, consideram-se:

I – atividades de consultoria jurídica aquelas prestadas quando formalmente solicitadas pelo órgão competente, nos termos da Seção IV deste ato normativo;

II – atividades de assessoramento jurídico aquelas que decorram do exercício das atribuições da Procuradoria Federal junto ao IF Sudeste MG e que não se enquadrem no inciso I deste artigo, tais quais

1

participação em reuniões, troca de mensagens eletrônicas e utilização de outros meios de comunicação, disciplinadas na Seção V desta Ordem de Serviço Conjunta.

Parágrafo único. As atividades de consultoria e assessoramento jurídicos previstas nesta Ordem de Serviço Conjunta não afastam a possibilidade de serem recomendadas de ofício, pela Procuradoria Federal junto ao IF Sudeste MG, providências de natureza jurídica a serem adotadas em atendimento ao interesse público e às normas vigentes, mediante elaboração de manifestação jurídica própria ou pelo exercício de atividades decorrentes do assessoramento jurídico.

SEÇÃO II

DA EXCLUSIVIDADE DAS ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURÍDICOS

Art. 2º. As atividades de consultoria e assessoramento jurídicos prestadas ao IF Sudeste MG serão exercidas com exclusividade:

I – pela Procuradoria Federal junto ao IF Sudeste MG (PF/IF Sudeste MG);

II – por demais órgãos de execução da PGF previamente designados em ato do Procurador-Geral Federal.

SEÇÃO III

DA COMPETÊNCIA PARA SOLICITAÇÃO

Art. 3º. As consultas jurídicas à PF/IF Sudeste MG devem ser feitas exclusivamente pelos seguintes Órgãos da Administração Superior do IF Sudeste MG, que detenham competência para exarar manifestação ou para proferir decisão acerca da matéria em relação a qual haja dúvida jurídica a ser dirimida:

I – Reitoria;

II – Conselho Superior;

III – Diretorias-Gerais;

IV – Pró-Reitorias;

V – Diretoria de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. Não são competentes para solicitar o exercício de atividade de consultoria e assessoramento jurídicos diretamente à Procuradoria Federal junto ao IF Sudeste MG pessoas físicas ou jurídicas, incluindo órgãos ou entidades públicas estranhas à estrutura organizacional do IF Sudeste MG.

SEÇÃO IV

DA CONSULTA JURÍDICA

SUBSEÇÃO I

DO OBJETO

Art. 4º. Serão objeto de análise jurídica prévia e conclusiva:

I – minutas de editais de licitação, de chamamento público e instrumentos congêneres;

II – minutas de contratos e de seus termos aditivos;

III – atos de dispensa e inexigibilidade de licitação, inclusive quando se tratar das situações previstas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

IV – minutas de convênios, instrumentos congêneres e de seus termos aditivos;

V – minutas de termos de ajustamento de conduta, de termos de compromisso e instrumentos congêneres;

VI – minutas de editais de concurso público ou de processo seletivo;

VII – minutas de atos normativos que estabeleçam direitos e obrigações de forma genérica e abstrata;

VIII – processos administrativos referentes à aplicação de sanções administrativas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não afasta a possibilidade de ser recomendada a análise jurídica prévia de outros documentos pela PF/IF Sudeste MG.

Art. 5º. O encaminhamento de consulta jurídica também ocorrerá quando houver dúvida jurídica a ser dirimida formalmente pela Procuradoria Federal que se relacione com as competências institucionais do IF Sudeste MG.

SUBSEÇÃO II

DA FORMA DE ENCAMINHAMENTO

Art. 6º. As consultas jurídicas devem ser encaminhadas necessariamente pelo dirigente máximo de cada Órgão da Administração Superior do IF Sudeste MG citado no art. 3º.

Parágrafo único. As consultas jurídicas devem ser encaminhadas diretamente à PF/IF Sudeste MG, sendo desnecessário o encaminhamento do processo administrativo via Gabinete do Reitor.

Art. 7º. Não serão admitidas consultas jurídicas formuladas por correio eletrônico (e-mail).

Art. 8º. As consultas jurídicas formuladas pelos Órgãos da Administração Superior do IF Sudeste MG devem ser autuadas e identificadas pelo número do sistema informatizado de protocolo do IF Sudeste MG, com o assunto, o nome do interessado e do órgão consulente, devendo o processo administrativo ter as suas folhas numeradas e rubricadas antes de sua remessa à PF/IF Sudeste MG.

Art. 9º. Os processos administrativos encaminhados à PF/IF Sudeste MG devem estar instruídos necessariamente, no mínimo, com:

I – nota técnica e/ou despacho, formal, expresso e digitado (não manuscrito) com fundamentação técnica e conclusiva do órgão consulente;

II – informação sobre os atos e diplomas legais aplicáveis ao caso (Leis, Decretos, Instruções Normativas etc.);

III – menção às opiniões contrárias que evidenciam a dúvida jurídica suscitada, quando for o caso; e

IV – eventuais documentos que facilitem a compreensão e o exame da matéria.

§1º. Os processos administrativos encaminhados à PF/IF Sudeste MG para análise de minutas de editais e atos normativos do IF Sudeste MG deverão indicar todas as normas jurídicas que subsidiaram a sua elaboração.

§2º. Os editais de processos seletivos, vestibular, concursos e programas institucionais, já submetidos à análise da PF/IF Sudeste MG, deverão ter suas alterações grifadas e fundamentadas, para que haja maior celeridade na nova análise.

§3º. Para a análise dos editais a que se refere o parágrafo anterior, é preciso que se indique expressamente se houve alteração legislativa ou regulamentar, ou edição de novo ato normativo pelo MEC, MPOG etc.

§4º. As minutas de atos normativos do IF Sudeste MG, submetidas à análise da PF/IF Sudeste MG, deverão conter, caso modifiquem norma anterior, as indicações dos dispositivos que sofreram alteração, com a respectiva nota explicativa de sua origem.

§5º. As alterações em minutas-padrão de edital de licitação e de contratos deverão ser previamente submetidas à apreciação da PF/IF Sudeste MG, com destaque das disposições que se pretende modificar, e instruídas com as respectivas justificativas.

Art. 10. As consultas jurídicas de que trata o art. 5º devem ser encaminhadas à PF/IF Sudeste MG, preferencialmente, com formulação de quesitos que se relacionem com a situação concreta abordada nos autos administrativos, seguindo o modelo de formulário constante no Anexo desta Ordem de Serviço Conjunta.

Art. 11. Os Órgãos da Administração Superior do IF Sudeste MG citados no art. 3º, mediante despacho formal, expresso e digitado (não manuscrito), devidamente justificado e motivado, podem requerer que a manifestação jurídica da PF/IF Sudeste MG seja emitida em regime de urgência ou prioridade.

§1º. Os pedidos de prioridade deverão ser deduzidos no processo com justificativa clara sobre a causa do pedido.

§2º. Compete à Procuradora-Chefe da PF/IF Sudeste MG decidir sobre os pedidos de urgência ou prioridade.

Art. 12. Os processos administrativos encaminhados à PF/IF Sudeste MG com instrução parcial ou insuficiente serão devolvidos ao órgão consulente sem manifestação meritória, a fim de que seja providenciada a correta instrução do processo, nos termos desta subseção.

SUBSEÇÃO III

DA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

Art. 13. A consulta jurídica será respondida com manifestação exarada pela PF/IF Sudeste MG, observando-se as modalidades e demais procedimentos previstos na Portaria AGU nº 1.399, de 5 de outubro de 2009, publicada no DOU de 13/10/2009, Seção 1, págs. 36/37, alterada pela Portaria AGU nº 316, de 12 de março de 2010, publicada no DOU de 15/03/2010, Seção 1, págs. 01/02.

§1º. Quando se tratar de consulta formulada nos termos do art. 4º desta Ordem de Serviço Conjunta, deverá ser exarada manifestação específica para cada processo submetido à apreciação.

§2º. Quando se tratar de consulta formulada nos termos do art. 5º desta Ordem de Serviço Conjunta, a manifestação deverá analisar de forma específica os quesitos submetidos à análise jurídica.

§3º. Na elaboração da manifestação jurídica, deverão ser observados os entendimentos firmados pelo Procurador-Geral Federal e pelo Advogado-Geral da União.

§4º. Deverá ser consignada expressamente na manifestação jurídica eventual análise em regime de urgência ou prioridade, solicitada pelos Órgãos da Administração Superior do IF Sudeste MG citados no art. 3º.

Art. 14. A manifestação jurídica deverá ser emitida, em regra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, salvo comprovada necessidade de maior prazo, a juízo da Procuradora-Chefe da PF/IF Sudeste MG.

Parágrafo único. No caso de regime de urgência ou prioridade, deferida pela Procuradora-Chefe da PF/IF Sudeste MG, a manifestação jurídica deverá ser emitida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a complexidade da matéria versada nos autos administrativos, a juízo da Procuradora-Chefe da PF/IF Sudeste MG.

Art. 15. Os entendimentos firmados na manifestação jurídica poderão ser revistos pela PF/IF Sudeste MG de ofício ou a pedido do órgão consulente:

I – nos mesmos autos administrativos em que proferida a manifestação jurídica;

II – em autos administrativos diversos, quando se tratar de questão similar submetida à nova análise jurídica.

§1º. Na solicitação de revisão de manifestação, deverá ser demonstrada a presença de elementos fáticos ou jurídicos relevantes que não tenham sido anteriormente apreciados.

§2º. A revisão de entendimento jurídico anteriormente firmado deverá ser feita expressa e motivadamente.

Art. 16. Não sendo acolhido o pedido de revisão de que trata o art. 15, a matéria poderá ser submetida ao Procurador-Geral Federal pelo Reitor do IF Sudeste MG, desde que observadas as hipóteses previstas no art. 1º da Portaria PGF nº 424, de 23 de julho de 2013.

Parágrafo único. Na análise da consulta de que trata este artigo o Procurador-Geral Federal poderá solicitar nova manifestação da PF/IF Sudeste MG.

SEÇÃO V

DO ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Art. 17. Os Órgãos da Administração Superior do IF Sudeste MG citados no art. 3º desta Ordem de Serviço Conjunta poderão solicitar assessoramento jurídico quando se tratar, dentre outros:

I – de dúvidas jurídicas sem complexidade, que possam ser dirimidas sem necessidade de elaboração de manifestação jurídica própria, quando não aplicável o disposto na Seção IV deste ato normativo;

II – de fases iniciais de discussão interna sobre atos administrativos que venham a ser posteriormente encaminhados para apreciação na forma de consulta jurídica, quando necessária ou recomendável a participação prévia da PF/IF Sudeste MG;

III – de acompanhamento de servidores em reuniões internas ou externas;

IV – de acompanhamento de trabalhos desenvolvidos por grupos de servidores previamente constituídos.

Art. 18. O assessoramento jurídico dar-se-á por meio de audiência que deverá ser agendada com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

§1º. As audiências serão marcadas pelo Gabinete da PF/IF Sudeste MG e registradas na agenda da Procuradoria.

§2º. Não será concedido assessoramento jurídico por telefone, nem por correio eletrônico (e-mail).

Art. 19. Cabe ao gabinete do Reitor assessorar a PF IF Sudeste MG e demais órgãos da PGF/AGU no atendimento às requisições de subsídios com vistas à defesa da Autarquia em Juízo.

§1º O atendimento da requisição de informações e do encaminhamento de documentos indispensáveis à defesa do IF Sudeste MG em Juízo à PF/IF Sudeste MG, pelo Gabinete do Reitor, deverão ser atendidos no prazo fixado no requisitório, nos termos do disposto na Lei 9.028, de 12 abril de 1995².

² Lei 9.028/95. Art. 4º Na defesa dos direitos ou interesses da União, os órgãos ou entidades da Administração Federal fornecerão os elementos de fato, de direito e outros necessários à atuação dos membros da AGU, inclusive nas hipóteses de mandado de segurança, habeas data e habeas corpus impetrados contra ato ou omissão de autoridade federal.

Art. 20. Tendo em vista a estrutura multicâmpus do IF Sudeste MG, bem como a necessidade de se adotar procedimentos padronizados e que evitem prejuízos à defesa da Autarquia, orienta-se que os documentos entregues por oficiais de Justiça (mandados de citação, de intimação, de notificação etc.) ou via correios, oriundos do Poder Judiciário, sejam recebidos pelo Dirigente máximo de cada unidade do IF Sudeste MG e encaminhado IMEDIATAMENTE (no prazo máximo de 24 horas), ao gabinete do Reitor, que providenciará o encaminhamento à Procuradoria Federal assim que o receber.

Parágrafo único. Deverá o Dirigente máximo de cada unidade do IF Sudeste MG receber o documento oriundo do Poder Judiciário apondo a data do recebimento, sua assinatura e carimbo e o registro de que "recebe, com ressalvas, considerando que a representação jurídica do IF Sudeste MG é de atribuição da AGU".

Art. 21. Com vistas a fundamentar a defesa dos interesses da instituição, os Dirigentes do IF Sudeste MG deverão encaminhar, ao Gabinete do Reitor, nos prazos requeridos, os subsídios solicitados, os quais serão de inteira responsabilidade de quem os fornecer, já que dizem respeito a fatos, cabendo à PF/IF Sudeste MG encaminhá-los ao órgão da AGU responsável pela atuação no feito.

Art. 22. Nos casos em que a instituição for notificada sobre a necessidade de se fazer presente em audiência no âmbito do Poder Judiciário, o IF Sudeste MG será representado por servidor do quadro, indicado pelos Dirigentes da Autarquia e formalmente designado como preposto.

§1º. Será confeccionada carta de preposição ao servidor, assinada pelo Reitor, na qualidade de representante legal do IF Sudeste MG.

§2º. O preposto deverá possuir conhecimento do contrato, dos atos fiscalizatórios e das alegações feitas pelo Reclamante.

§3º. Caberá à Administração de cada unidade do IF Sudeste MG a gestão das audiências que os envolvem diretamente, devendo o preposto informar quaisquer remarcações ou eventualidades diretamente ao representante do Câmpus, que terá, por obrigação, comunicar ao Gabinete do Reitor para as providências necessárias.

Art. 23. Esta ordem de serviço conjunta entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do IF Sudeste MG.

§ 1º As requisições objeto deste artigo terão tratamento preferencial e serão atendidas no prazo nelas assinalado.

§ 2º A responsabilidade pela inobservância do disposto neste artigo será apurada na forma da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se às requisições feitas pelos representantes judiciais da União designados na forma do art. 69 da Lei Complementar nº 73, de 1993.

§ 4º Mediante requisição do Advogado-Geral da União ou de dirigente de Procuradoria da Advocacia-Geral da União, e para os fins previstos no caput, os órgãos e as entidades da Administração Federal designarão servidores para que atuem como peritos ou assistentes técnicos em feitos específicos, aplicáveis a esta requisição as disposições dos §§ 1º e 2º do presente artigo. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.180-35, de 2001)

PAULO ROGÉRIO ARAÚJO GUIMARÃES
Reitor do IF Sudeste MG
Decreto Presidencial de 24.04.2013, DOU 25.04.2013

NÁDIA GOMES SARMENTO
Procuradora Federal – Chefe da PF/IF Sudeste MG
SIAPE 1.707.626/OAB MG 97.243

ANEXO

FORMULÁRIO MODELO DE CONSULTA

Número do Processo: Assunto: Órgão assessorado:
Relato dos fatos:
Fundamentação:
Quesitos de consulta:

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

PORTARIA-R Nº 1279/2013, de 02 de dezembro de 2013

Art. 1º- **INCLUIR** os servidores abaixo relacionados, no rol de Aplicadores de Prova no Processo Seletivo 2014 - 1º semestre contido na Portaria-R nº 1262/2013, da seguinte forma:

- câmpus Juiz de Fora: 01.12.2013 - de 08 às 12 horas (Curso Técnico Integrado)

<i>Servidores</i>	<i>Vr. Hora</i>
TATIANA ALVES TOLEDO	6h
ROSA MARIA GOUVÊA	6h
ANA CAROLINA LOPES DUARTE	6h
ISABELA MIRANDA MENDONÇA	6h
ANA CAROLINA DE FARIA	6h
GISLENE GOMES DE QUEIRÓZ SILVA	6h
DOUGLAS DOMICIANO CORREA NETTO CUNHA	6h
RAFAEL DE OLIVEIRA LEITE	6h
MÁRCIO VALENTIM AREDE	6h
RAFAEL DAL SASSO LOURENÇO	6h
LÍVIA LANNE FAVERO	6h
LUCAS MARGATO LADEIRA	6h
MARIA LUIZA FIRMIANO	6h
JULIANA GODINHO DE OLIVEIRA	6h
FERNANDA ROCHA DA SILVA	6h
ALICE ALEIXO FONSECA	6h
IGOR DOS REIS CAMILO	6h
EMERSON MORAIS JORGE	6h
LEANDRO CURTY BERGAMINI	6h
THIAGO AUGUSTO CARVALHÃES	6h
HELEN CRISTIAN PEROBELI	6h
RUTH MARIA DOS SANTOS FERREIRA	6h
BRUNO CEZAR AMORIN DE CASTRO	6h
LEONARDO MOREIRA BARRA	6h
CATARINA VIEIRA NAGAHAMA	6h
ALEXANDRE ROCHA DUARTE	6h

PORTARIA-R Nº 1313/2013, de 17 de dezembro de 2013

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO – IF SUDESTE MG, conforme estabelecido pelo Decreto Federal 6.932/2009:

<i>Nome</i>	<i>Representatividade</i>	<i>Vínculo</i>
André Moreira Ribeiro	Presidente	Reitoria
Priscila Carvalho Xavier	Membro	Reitoria
Ana Paula Gonçalves de Oliveira	Membro	Reitoria
Elisa Carmo Franco de Almeida	Membro	Reitoria
Lívia Lanne Fávero	Membro	Reitoria

Art. 2º- REVOGA-SE disposição em contrário.

PORTARIA-R Nº 1318/2013, de 27 de dezembro de 2013

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO para o cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Editais Nºs 001 a 015/2013 – IF Sudeste MG:

<i>Servidor</i>	<i>Atividade</i>
Rosemary Wernek Bertolin	Presidente
Ana Teresa César	Assessoria Executiva
Rivamar Marques de Araújo	Assessoria Administrativa
Mônica Bomtempo Reis Soares	Assessoria Pedagógica

Art. 2º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO ORGANIZADORA NOS CÂMPUS DO CONCURSO PÚBLICO para o cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Editais Nºs 001 a 015/2013 – IF Sudeste MG:

<i>Servidor</i>	<i>Atividade</i>
Roseli Auxiliadora Barroso	Coord. câmpus Barbacena
Karine Fernandes de Carvalho	Coord. câmpus Juiz de Fora
José Luiz de Freitas Paixão	Coord. câmpus Muriaé
Carlos Augusto Braga Tavares	Coord. câmpus São João del Rei
Josefina Maria Sucassaz Braz	Membro Supervisão Barbacena
Geovanne Barbosa Morgado	Membro Supervisão Juiz de Fora
Cassiane dos Santos Alves	Membro Supervisão Muriaé
Rosana Machado de Souza	Membro Supervisão São João del Rei

Art. 3º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO para o cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Editais Nºs 001 a 015/2013 – IF Sudeste MG:

<i>Servidor</i>	<i>Atividade</i>
Ana Paula Gonçalves de Oliveira	Assessoria de TI
Lívia Sousa Dias de Paula Baptista	Assessoria de TI
Leandro de Carvalho Rodrigues	Assessoria de TI
Gustavo Reis dos Santos	Assessoria de TI

Art. 4º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO DE REPROGRAFIA DO CONCURSO PÚBLICO para o cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Editais Nºs 001 a 015/2013 – IF Sudeste MG:

<i>Servidor</i>	<i>Atividade</i>
Alberto Cezar de Carvalho	Assess. de Reprografia
Elaine Cristina de Oliveira	Membros de Apoio
Sandrelena Quintão Lisboa	Membros de Apoio
Fernanda Rocha da Silva	Membros de Apoio
Bruno Cezar Amorim de Castro	Membros de Apoio
Gislene Gomes de Queiroz Silva	Membros de Apoio
Livia Lanne Fávero	Membros de Apoio
Emerson Morais Jorge	Membros de Apoio

André Moreira Ribeiro	Membros de Apoio
Maria Elizabeth Rodrigues	Membros de Apoio

Art. 5º- **DESIGNAR** a servidora ELISA CARMO FRANCO DE ALMEIDA responsável pela FILMAGEM DE PROVAS DIDÁTICAS DO CONCURSO PÚBLICO para o cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Editais N°s 001 a 015/2013 – IF Sudeste MG.

PORTARIA-R Nº 1319/2013, de 27 de dezembro de 2013

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem as BANCAS EXAMINADORAS DO CONCURSO PUBLICO para provimento de cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste Instituto Federal nos respectivos Editais:

Edital 001/2013 – câmpus Muriaé

Área/Cod.	Banca Examinadora	
	Presidente	Membros
Língua Portuguesa e Língua Espanhola - M001	Ofélia Maria Imaculada	Maurício Carlos da Silva
		Renata Rena Rodrigues
		Suplentes: Elayne Silva de Souza Valquíria Areal Carrizo Janaína de Assis Rufino

Edital 002/2013 – câmpus Muriaé

Área/Cod.	Banca Examinadora	
	Presidente	Membros
Informática I - M001	Luciano Gonçalves Moreira	Alexandre Bartoli Monteiro
		Alex Fernandes da Veiga Machado
		Suplente: Ricardo Ferraz Moraes
Área/Cod.	Banca Examinadora	
	Presidente	Membros
	Informática II - M002	Alexandre Bartoli Monteiro
Alex Fernandes da Veiga Machado		
Suplente: Ricardo Ferraz Moraes		

Edital 003/2013 – câmpus Muriaé

Área/Cod.	Banca Examinadora	
	Presidente	Membros
Engenharia Elétrica - M001	Fausto de Martins Netto	Leandro da Motta Borges
		Laércio Simas Mattos
		Suplente: Matusalém Martins Lanes

Edital 004/2013 – câmpus Muriaé

Área/Cod.	Banca Examinadora	
	Presidente	Membros
Contabilidade - M001	Tharcisio Alexandrino Caldeira	Gislaine Aparecida Santana Sedyama
		Nalbia Araújo dos Santos
		Suplente: Ana Paula Wendling Gomes

Edital 005/2013 – câmpus Barbacena

Área/Cod.	Banca Examinadora	
	Presidente	Membros
Biologia - B001	José Emílio Zanzirolani de Oliveira	Fernando Martins Costa
		Eduardo França Castro
		Suplente: Elisa Aiko Miyasato

Edital 006/2013 – câmpus Juiz de Fora

Área/Cod.	Banca Examinadora	
	Presidente	Membros
Design - J001	Alexandra da Silva Dias	Ana Cristina Lima Santos Barbosa
		Marcelo Amianti
		Suplente: Érika Guedes Magalhães

Edital 007/2013 – câmpus Juiz de Fora

Área/Cod.	Banca Examinadora	
	Presidente	Membros
Engenharia Elétrica - J001	Wellington Carlos da Conceição	Tales Pulinho Ramos
		Ivo Chaves da Silva Júnior
		Suplente: Angélica Teles

Edital 008/2013 – câmpus Juiz de Fora

Área/Cod.	Banca Examinadora	
	Presidente	Membros
Ciências Biológicas - J001	Adriano Reder de Carvalho	Sônia Regina Henriques Paranhos
		Célio Henrique Ribeiro

		Suplente: Dionéia Evangelista Cesar
--	--	-------------------------------------

Edital 009/2013 – câmpus Juiz de Fora

Área/Cod.	Banca Examinadora	
	Presidente	Membros
Engenharia Civil - J001	Walcyr Duarte Nascimento	Maria Teresa Gomes Barbosa
		Sandro Henrique Faria
		Suplente: Edgar Ricardo Ferreira

Edital 010/2013 – câmpus Juiz de Fora

Área/Cod.	Banca Examinadora	
	Presidente	Membros
Física - J001	Wagner da Cruz Seabra Eiras	Marlon Cesar de Alcantara
		Paulo Henrique Dias Menezes
		Suplente: Wagner Tadeu Jardim

Edital 011/2013 – câmpus Juiz de Fora

Área/Cod.	Banca Examinadora	
	Presidente	Membros
Gestão - J001	Annik Passos Marocco	Andréia Aparecida Albino
		Fabrcio Pereira Soares
		Suplente: Silvia Augusta do Nascimento

Edital 012/2013 – câmpus Juiz de Fora

Área/Cod.	Banca Examinadora	
	Presidente	Membros
Ciência da Computação (Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Gestão de Projetos em TI) - J001	Marco Antônio Pereira Araújo	Regina Maria Maciel Braga
		Emerson Augusto Priamo Moraes
		Suplente: José Honório Glanzmann

Edital 013/2013 – câmpus Juiz de Fora

Área/Cod.	Banca Examinadora	
	Presidente	Membros
Engenharia Mecânica - J001		

- Dinâmica e Teoria de Controle	Denison Baldo	Alexandre Carlos Eduardo
		Leandro José da Silva
		Suplente: Aluísio de Oliveira
Engenharia Mecânica - J002 - Processos de Fabricação e Elementos de Máquinas.	Presidente	Membros
	Renato Françoso de Ávila	Leonardo Roberto da Silva
		Denison Baldo
		Suplente: Aluisio de Oliveira
Engenharia Mecânica - J003 - Hidráulica e Pneumática, Robótica e Automação Industrial.	Presidente	Membros
	Tarcísio Barbosa Vieira	Andre Luis Marques Marcato
		Paulo Rogério de Araújo Guimaraes
		Suplente: Aluisio de Oliveira
Engenharia Mecânica - J004 - Máquinas Térmicas.	Presidente	Membros
	Aluisio de Oliveira	Júlio César Costa Campos
		José Luiz Cuco
		Suplente: Renato Françoso de Ávila
Engenharia Mecânica - J005 - Processos de Conformação Mecânica, Manutenção Mecânica e Gestão Ambiental e de Qualidade.	Presidente	Membros
	Jalon de Moraes Vieira	Luiz Henrique Dias Alves
		Francisco Clarete Pereira Vieira
		Suplente: José Luiz Cuco

Edital 014/2013 – câmpus São João del Rei

Área/Cod.	Banca Examinadora	
	Presidente	Membros
Enfermagem - S001 - Hospitalar	Ernani Coimbra de Oliveira	Cristina Arreguy de Sena
		Rúbia Ribeiro Mara Ribeiro
		Suplente: Flávia Ferreira Pascoalino
Enfermagem - S002 - Clínica	Presidente	Membros
	Rúbia Mara Ribeiro	Cristina Arreguy de Sena
		Ernani Coimbra de Oliveira
		Suplente: Flávia Ferreira Pascoalino

Edital 015/2013 – câmpus São João del Rei

Área/Cod.	Banca Examinadora	
	Presidente	Membros
Língua Portuguesa e Língua Espanhola - S001	Kelen Benfenatti Paiva	Ozana Aparecida do Sacramento
		Antônio Ferreira da Silva Júnior
		Suplente: Roginei Paiva da Silva

PORTARIA-R Nº 1322/2013, de 31 de dezembro de 2013

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PUBLICO para provimento de cargo de Professor Substituto, referente Edital 03/2014/IF Sudeste MG – câmpus São João del Rei:

Área/Cod.	Banca Examinadora	
	Presidente	Membros
Ciências exatas e da terra	Terezinha Moreira de Magalhães	Liliane Chaves de Resende
		Gilma Aparecida dos Santos
		Suplentes: Tiago André Carbonaro de Oliveira

PORTARIA-R Nº 1323/2013, de 31 de dezembro de 2013

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem as BANCAS EXAMINADORAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO, Edital 001/2014/IF Sudeste MG - câmpus Rio Pomba:

Área	Banca Examinadora	
	Presidente	Membros
Biologia	Patrizia Mello Coelho	Gisele Inocêncio Pereira e Moreira
		Geovani Gomes Martins
	Suplente: Eduardo Pereira da Rocha	
Filosofia e ou Historia	Patrícia Furtado Fernandes Costa	Helvécio Pinto do Nascimento
		Rafael de Freitas e Souza
	Suplente: Simone Maria de Araújo Vilela	
Língua portuguesa, inglesa e artes	Robledo dos Santos Pires	Cláudia Lima Gomes Coelho
		Josimar Gonçalves Ribeiro
	Suplente: Flávia Luciana Dutra Andrade	Maria Catarina Repolês

PORTARIA-R Nº 1324/2013, de 31 de dezembro de 2013

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem as BANCAS EXAMINADORAS DO CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, referente ao Edital 02/2014/IF Sudeste MG – câmpus Juiz de Fora:

Área/Cod.	Banca Examinadora	
	Presidente	Membros
Engenharia elétrica Sub-area: Sistemas de potência	Adriana Scheffer Quintela Ferreira	Wellington Carlos da Conceição
		Isabela Miranda de Mendonça
		Suplentes: Tales Pulinho Ramos
Engenharia mecânica/metrologia	Francisco Clarete Pereira Vieira	Renato Françoso de Ávila
		José Luiz Cuco
		Dênison Baldo
		Suplentes: Aluísio de Oliveira
Engenharia Mecânica	Dênison Baldo	Renato Françoso de Ávila
		Francisco Clarete Pereira Vieira
		Aluísio de Oliveira
		Suplentes: Tarcísio Barbosa Vieira

PORTARIA-R Nº 1326/2013, de 31 de dezembro de 2013

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como SUPERVISOR DE CAMPUS E SUPERVISOR DE PROVA DIDÁTICA E DE TÍTULOS, dos Concursos Públicos Editais nºs 01 a 15/2013 – IF Sudeste MG, destinados ao provimento de cargos integrantes da Carreira Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para os câmpus do IF Sudeste MG, da seguinte forma:

câmpus Barbacena			
Nome	SIAPE	Função	Horas
Fernando Diego Campos Pereira	1616858	Supervisor de prova	12 horas
Marlene Gomes Heleno Fernandes	1049503	Supervisor de prova	12 horas
Romualdo Santarosa de Souza	1454707	Supervisor de prova	4 horas
câmpus Juiz de Fora			
Nome	SIAPE	Função	Horas
Felipe de Paula Volpato	1815609	Supervisor de prova	14 horas
Jussara Rossi Gonçalves Ferreira	1815613	Supervisor de prova	14 horas
Thaís Brito Dibo	1873828	Supervisor de prova	7 horas
câmpus Muriaé			
Nome	SIAPE	Função	Horas

Raphael Franzoni Barbosa	1610729	Supervisor de Câmpus	10 horas
Delton Wagner Teixeira	1566512	Supervisor de prova	9 horas
Fausto de Martins Netto	1625423	Supervisor de prova	4 horas
Paulo Cesar Ignácio da Silva Filho	2056064	Supervisor de prova	28 horas
Vânia Gonçalves Lacerda	1879069	Supervisor de prova	4 horas
câmpus São João del Rei			
Nome	SIAPE	Função	Horas
Diogo Pereira Matos	1000487	Supervisor de prova	10 horas
Tatiana T. da Silva Carvalho	1875132	Supervisor de prova	23 horas



PORTARIAS - Cessão/ Remoção

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

PORTARIA-R Nº 1272/2013, de 02 de dezembro de 2013

Art. 1- AUTORIZAR A CESSÃO da servidora SUZANA APARECIDA VIVEIROS FERRAZ ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 1697069, pertencente ao Quadro deste Instituto Federal - Reitoria, para prestar Colaboração Técnica no câmpus Juiz de Fora, a partir de 09 de dezembro de 2013 até 09 de junho de 2014.

PORTARIA-R Nº 1283/2013, de 03 de dezembro de 2013

Art. 1º- **REMOVER A PEDIDO**, de acordo com o art. 36, II, da Lei 8.112/90:

SERVIDOR(A):	PATRICIA DE SÁ DIAS DE SOUZA
CARGO:	PEDAGOGO
SIAPE:	2815429
CAMPUS DE ORIGEM:	REITORIA
CAMPUS DE DESTINO:	JUIZ DE FORA
VIGÊNCIA:	09/12/2013

PORTARIA-R Nº 1307/2013, de 16 de dezembro de 2013

Art. 1º- **REMOVER A PEDIDO**, de acordo com art. 36, II, da Lei 8.112/90:

SERVIDOR(A):	Jacqueline Rodrigues Gonçalves da Costa
CARGO:	Técnico em Assuntos Educacionais
SIAPE:	1789156
CAMPUS DE ORIGEM:	Muriaé
CAMPUS DE DESTINO:	Juiz de Fora
VIGÊNCIA:	23/12/2013

PORTARIA-R Nº 1308/2013, de 16 de dezembro de 2013

Art. 1º- **REMOVER A PEDIDO**, de acordo com o art. 36, II, da Lei 8.112/90:

SERVIDOR(A):	Myrian Aparecida Martins da Silva
CARGO:	Técnico em Contabilidade
SIAPE:	2024892

CAMPUS DE ORIGEM:	Juiz de Fora
CAMPUS DE DESTINO:	Muriaé
VIGÊNCIA:	23/12/2013



PORTARIAS – PROGRESSÃO FUNCIONAL

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

PORTARIA-R Nº 1299/2013, de 11 de dezembro de 2013

Art. 1º- **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL**, de acordo com art. 2º do Decreto nº 7.806/2012, art. 14 c/c art. 34 da Lei 12.772/2012 e Resolução Nº 27/2013 CONSU, tendo em vista a conclusão da Avaliação de Desempenho.

Servidor:	TIAGO ANDRÉ CARBONARO DE OLIVEIRA
Cargo/Emprego:	Professor de Ensino BTT
Matrícula SIAPE:	179092-7
Regime Jurídico:	Estatutário
Órgão de Lotação:	IF Sudeste MG/ Câmpus São João Del Rei
Período de Avaliação:	15/12/2011 a 15/06/2013
Situação Atual:	D I - 1
Situação Proposta:	D I - 2
Vigência:	15/06/2013

PORTARIA-R Nº 1300/2013, de 11 de dezembro de 2013

Art. 1º- **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL**, de acordo com art. 2º do Decreto nº 7.806/2012, art. 14 c/c art. 34 da Lei 12.772/2012 e Resolução Nº 27/2013 CONSU, tendo em vista a conclusão da Avaliação de Desempenho.

Servidor:	JOSÉ FELIX HERNANDEZ MARTIN
Cargo/Emprego:	Professor de Ensino BTT
Matrícula SIAPE:	1811255
Regime Jurídico:	Estatutário
Órgão de Lotação:	IF Sudeste MG/ Câmpus São João Del Rei
Período de Avaliação:	01/03/2012 a 01/09/2013
Situação Atual:	D II - 1
Situação Proposta:	D II - 2
Vigência:	01/09/2013

PORTARIA-R Nº 1301/2013, de 11 de dezembro de 2013

Art. 1º- **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL**, de acordo com art. 2º do Decreto nº 7.806/2012, art. 14 c/c art. 34 da Lei 12.772/2012 e Resolução Nº 27/2013 CONSU, tendo em vista a conclusão da Avaliação de Desempenho.

Servidor:	ALEX MOURÃO TERZI
Cargo/Emprego:	Professor de Ensino BTT
Matrícula SIAPE:	1811450
Regime Jurídico:	Estatutário
Órgão de Lotação:	IF Sudeste MG/ Câmpus São João Del Rei

Período de Avaliação:	24/02/2012 a 24/08/2013
Situação Atual:	D III - 2
Situação Proposta:	D III - 3
Vigência:	24/08/2013



PORTARIAS – PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO

Portaria nº	Servidor(a)	Situação Atual	Situação Proposta	Vigência
1284	RODRIGO AUGUSTO COELHO GUEDES	Classe "EII" Nível "02"	Classe "EII" Nível "03"	12/10/2013
1293	JOSÉ SARAIVA CRUZ	Classe "DIII" Nível "02"	Classe "DIII" Nível "03"	20/09/2013
1297	MARISTELA CORRÊA MELLER	Classe "DII" Nível "02"	Classe "DII" Nível "03"	12/10/2013



PORTARIAS – PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACIDADE

Portaria nº	Servidor(a)	Situação Atual	Situação Proposta	Vigência
1292	RODRIGO AUGUSTO COELHO GUEDES	Classe "EII" Nível "03"	Classe "EIII" Nível "03"	29/11/2013

PORTARIAS – Incentivo a qualificação

Port	Serv.	Cargo	Curso	Nível	Entidade Educacional	%	Vigência
1290	DIOGO PEREIRA MATOS	Pedagogo	Gestão Educacional Integrada	Especialização	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ATENEU - ISEAT	30	04/12/2013
1294	MICHELE CARVALHO LOPES	Assistente em Administração	Educação Física	Graduação	UFJF	15	01/11/2013
1310	ABEL RIBEIRO FORTES	Administrador	Gestão Ambiental	Especialização	FIJ - Faculdades Integradas de Jacarepaguá	20	05/11/2013

PORTARIAS – Ressarcimento Saúde

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

PORTARIA-R Nº 1277/2013, de 02 de dezembro de 2013

Art. 1º- **CONCEDER AUXÍLIO DE CARÁTER INDENIZATÓRIO, POR MEIO DE RESSARCIMENTO – Saúde Suplementar** - a servidora abaixo especificada, nos termos do art. 230 da Lei 8.112/90, Decreto nº 6.081/2007, Portaria Normativa nº 05, de 11/10/10, da SRH do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão e Portaria Conjunta SRH/SOF/MP nº 01, publicada do DOU de 30/12/09.

Servidor: MARIA LUIZA FIRMIANO TEIXEIRA

Cargo/Emprego: AUDITORA

Matrícula: 1691560

Reg. Jurídico: Estatutário

Órgão de Exercício: **Reitoria**

Início da Concessão: 23/10/2013

PORTARIA-R Nº 1278/2013, de 02 de dezembro de 2013

Art. 1º- **CONCEDER AUXÍLIO DE CARÁTER INDENIZATÓRIO, POR MEIO DE RESSARCIMENTO – Saúde Suplementar** - ao servidor abaixo especificado, nos termos do art. 230 da Lei 8.112/90, Decreto nº 6.081/2007, Portaria Normativa nº 05, de 11/10/10, da SRH do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão e Portaria Conjunta SRH/SOF/MP nº 01, publicada do DOU de 30/12/09.

Servidor: ELDER JOSÉ MARCELINO DE PAULA

Cargo/Emprego: ANALISTA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Matrícula: 1672616

Reg. Jurídico: Estatutário

Órgão de Exercício: **Reitoria**

Início da Concessão: 29/10/2013

PORTARIA-R Nº 1288/2013, de 05 de dezembro de 2013

Art. 1º- **CONCEDER AUXÍLIO DE CARÁTER INDENIZATÓRIO, POR MEIO DE RESSARCIMENTO – Saúde Suplementar** - a servidora e seus dependentes abaixo especificados, nos termos do artigo 230 da Lei 8.112/90, Decreto nº 6.081/2007, Portaria Normativa nº 05 de 11/10/10, da SRH do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão e Portaria Conjunta SRH/SOF/MP nº 01 publicada do DOU de 30/12/09.

Servidora: POLIANA APARECIDA FERREIRA ABREU

Cargo/Emprego: Contador

Matrícula: 2065397

Reg. Jurídico: Estatutário

Órgão de Lotação: Reitoria

Dependente: Alóizio Aparecido de Abreu

Grau de Parentesco: Cônjuge

Data de Nascimento: 20/03/77

Certidão Casamento: Registro Civil das Pessoas Naturais de Bambuí - MG

CPF: 041.922.686-98

Dependente: Laura Ferreira Abreu

Grau de Parentesco: Filha

Data de Nascimento: 16/06/12

Certidão Nascimento: 2º Subdistrito – Registro Civil das Pessoas Naturais – Juiz de Fora(MG)

CPF: 136.887.106-22

Início da Concessão: 25/10/13

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

PORTARIA-R Nº 1285/2013, de 05 de dezembro de 2013

Art. 1º- **CONCEDER AUXÍLIO TRANSPORTE** ao servidor abaixo especificado, na forma do decreto 2.880 de 15/12/1998; M.P. 2.165/2001, Orientação Normativa nº 04/2011.

Servidor: JESSE MARCIO ALVES LIMA

Cargo/Emprego: Assistente em Administração

Matrícula: 1879210

Reg. Jurídico: Estatutário

Órgão de Exercício: Campus São João Del Rei

Cidade onde reside: Nazareno - MG

Transporte Utilizado: Coletivo/ Seletivo

Despesa Utilizada: Vide requerimento/ Declaração – passivo de alteração

Data da Concessão: 01/12/13

PORTARIA-R Nº 1302/2013, de 13 de dezembro de 2013

Art. 1º- **CONCEDER AUXÍLIO TRANSPORTE** ao servidor abaixo especificado, na forma do Decreto 2.880, de 15/12/1998 e M.P. 2.165 de 23/08/2001.

Servidor: LÚCIO ELON FERREIRA

Cargo/Emprego: Técnico em Laboratório

Matrícula: 206686-6

Reg. Jurídico: Estatutário

Órgão de Exercício: câmpus Santos Dumont

Cidade onde reside: Juiz de Fora - MG

Transporte Utilizado: Coletivo/ Seletivo

Despesa Utilizada: Vide requerimento/ Declaração – passivo de alteração

Data da Concessão: Novembro/2013

PORTARIAS – Retribuição Titulação

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

PORTARIA-R Nº 1276/2013, de 02 de dezembro de 2013

Art. 1º- **CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO**, nos termos da Lei 11.784/2008, e do art. 17 da Lei 12.772/2012, ao servidor ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico:

Servidor:	LEONARDO HENRIQUE DE ALMEIDA E SILVA
Matrícula SIAPE:	148698-7
Titulação:	MESTRADO
Instituição de Ensino:	Universidade Federal do Espírito Santos
Situação atual:	D 1 - 01 - GRADUAÇÃO
Situação Proposta:	D 1 - 01 - MESTRADO
Vigência:	25/11/2013

PORTARIAS – Adicional Insalubridade

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

PORTARIA-R Nº 1281/2013, de 03 de dezembro de 2013

Art. 1º- CONCEDER a servidora EVA VILMA MUNIZ DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 2896609, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, na base de 10% (dez por cento) sobre o **VENCIMENTO BÁSICO** do Cargo Efetivo, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2013, face o dispositivo nos art. 68, 69 e 70 da Lei 8.112/90, combinados com o art. 12 da Lei nº 8.270/91 e com a Orientação Normativa MPOG/ SRH nº 02/2010.

PORTARIA-R Nº 1289/2013, de 05 de dezembro de 2013

Art. 1º- CONCEDER a servidora KATIUCIA CAROLINA CANAAN, Matrícula SIAPE 1896426, ocupante do cargo de Professor Temporário, o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, na base de 10% (dez por cento) sobre o **VENCIMENTO BÁSICO**, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2013, face o dispositivo nos arts. 68, 69 e 70 da Lei 8.112/90, combinados com o art. 12 da Lei nº 8.270/91 e com a Orientação Normativa MPOG/ SRH nº 02/2010.

PORTARIAS – PRÉ-ESCOLAR

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

PORTARIA-R Nº 1273/2013, de 02 de dezembro de 2013

Art. 1º- CONCEDER AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR abaixo especificado, na forma do Decreto 977-10/11/93, IN 12-23/12/93 e EC53 de 19/12/06.

Servidor: VALQUIRIA RIBEIRO DE GUSMÃO

Cargo/Emprego: Professor Temporário

Matrícula: 205770-8

Reg. Jurídico: CDT

Órgão de Lotação: Câmpus São João Del Rei

Dependente: Guilherme Augusto Rodrigues Costa

Grau de Parentesco: Menor Sob Guarda Provisória

Data de Nascimento: 16/08/12

Certidão Nascimento: Registro Civil das Pessoas Naturais – São João Del Rei (MG)

Termo de Guarda Provisória: Processo nº 0625 12 010721-8

Início da Concessão: 21/10/2013

PORTARIA-R Nº 1274/2013, de 02 de dezembro de 2013

Art. 1º- **CONCEDER AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR** abaixo especificado, na forma do Decreto 977-10/11/93, IN 12-23/12/93 e EC53 de 19/12/06:

Servidor: LEONARDO HENRIQUE DE ALMEIDA E SILVA

Cargo/Emprego: Profº EBTT

Matrícula: 148698-7

Reg. Jurídico: Estatutário

Órgão de Lotação: câmpus São João del Rei

Dependente: Leonardo Henrique de Almeida e Silva Filho

Grau de Parentesco: Filho

Data de Nascimento: 20/08/12

Certidão Nascimento: Registro Civil das Pessoas Naturais – Juiz de Fora (MG)

CPF: 136.204.636-11

Início da Concessão: 25/11/2013

PORTARIAS – ISENÇÃO IMPOSTO RENDA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

PORTARIA-R Nº 1298/2013, de 11 de dezembro de 2013

Art. 1º- CONCEDER ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA ao servidor aposentado SHINJI SUZUKI, Matrícula SIAPE 0140685, nos termos do art. 1º da Lei 11.052/04; art. 6º, XIV da Lei 7.713/88; art. 47 da Lei 8.541/92 e, ainda, de acordo com laudo médico constante no Processo nº 23355.000799/2013-42, com efeitos a partir de 11.12.13.

PORTARIAS – INCLUSÃO DEPENDENTE

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

PORTARIA-R Nº 1275/2013, de 02 de dezembro de 2013

Art. 1º- **CONCEDER INCLUSÃO DE DEPENDENTE para fins de Imposto de Renda** abaixo especificado, nos termos do art. 35 da Lei 9.250/95, tendo em vista apresentação dos documentos anexos.

Servidora: ERIKA CRISTINA DE CASTRO

Cargo/Emprego: PROFESSOR TEMPORÁRIO

Matrícula: 2051640

Reg. Jurídico: CDT

Órgão de Lotação: câmpus São João del Rei

Dependente: Cecília Augusta Campos

Grau de Parentesco: Mãe

Data de Nascimento: 09/09/49

C. I.: MG 4.777.984 SSPMG

CPF: 722.960.976-34

Início da Concessão: 01/11/13

PORTARIA-R Nº 1286/2013, de 05 de dezembro de 2013

Art. 1º- **CONCEDER INCLUSÃO DE DEPENDENTE para fins de Imposto de Renda** abaixo especificado, nos termos do artigo 35 da Lei 9.250/95, tendo em vista apresentação dos documentos, anexos.

Servidora: POLIANA APARECIDA FERREIRA ABREU

Cargo/Emprego: Contador

Matrícula: 2065397

Reg. Jurídico: Estatutário

Órgão de Lotação: Reitoria

Dependente: Laura Ferreira Abreu

Grau de Parentesco: Filha

Data de Nascimento: 16/06/12

Certidão Nascimento: 2º Subdistrito – Registro Civil das Pessoas Naturais – Juiz de Fora(MG)

CPF: 136.887.106-22

Início da Concessão: 18/11/13

PORTARIA-R Nº 1287/2013, de 05 de dezembro de 2013

Art. 1º- **CONCEDER INCLUSÃO DE DEPENDENTE** abaixo especificado, nos termos do artigo 83 da Lei 8.112/90, tendo em vista apresentação dos documentos anexos.

Servidora: POLIANA APARECIDA FERREIRA ABREU

Cargo/Emprego: Contador

Matrícula: 2065397

Reg. Jurídico: Estatutário

Órgão de Lotação: Reitoria

Dependente: Laura Ferreira Abreu

Grau de Parentesco: Filha

Data de Nascimento: 16/06/12

Certidão Nascimento: 2º Subdistrito – Registro Civil das Pessoas Naturais – Juiz de Fora(MG)

CPF: 136.887.106-22

Dependente: João Batista Ferreira

Grau de Parentesco: Pai

Data de Nascimento: 11/09/19

C. I.: M – 8.968.513 SSPMG

CPF: 092.567.686-15

Dependente: Alóizio Aparecido de Abreu

Grau de Parentesco: Cônjuge

Data de Nascimento: 20/03/77

Certidão Casamento: Registro Civil das Pessoas Naturais de Bambuí - MG

CPF: 041.922.686-98

Início da Concessão: 18/11/13

PORTARIAS – ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

PORTARIA-R Nº 1303/2013, de 13 de dezembro de 2013

Art. 1º - **HOMOLOGAR O ESTÁGIO PROBATÓRIO** do(a) servidor(a) VARLENE CLÉA SALDANHA ALVES, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – CÂMPUS BARBACENA, Matrícula Siape 1640628, nos termos do art. 20, da Lei nº 8.112/90 e suas alterações e de acordo com a documentação constante de Processo nº 23209.000102/2010-74.

Período : JULHO/08 à JULHO/11

Resultado : "Aprovada"

PORTARIA-R Nº 1304/2013, de 13 de dezembro de 2013

Art. 1º- **HOMOLOGAR O ESTÁGIO PROBATÓRIO** do(a) servidor(a) ÍCARO ALEXANDRE DE CAMPOS BRAGA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO – CÂMPUS MURIAÉ, Matrícula Siape 1815791, nos termos do art. 20, da Lei nº 8.112/90 e suas alterações e de acordo com a documentação constante de Processo nº 23232.000775/2011-18.

Período : SETEMBRO/10 à SETEMBRO/13
Resultado : "Aprovado"

PORTARIA-R Nº 1305/2013, de 13 de dezembro de 2013

Art. 1º- **HOMOLOGAR O ESTÁGIO PROBATÓRIO** do(a) servidor(a) THIAGO DA SILVA CASTRO, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – CÂMPUS JUIZ DE FORA, Matrícula Siape 1548847, nos termos do art. 20, da Lei nº 8.112/90 e suas alterações e de acordo com a documentação constante de Processo nº 23223.000791/2012-09.

Período : MAIO/10 à MAIO/13
Resultado : "Aprovado"

PORTARIA-R Nº 1306/2013, de 13 de dezembro de 2013

Art. 1º- **HOMOLOGAR O ESTÁGIO PROBATÓRIO** do(a) servidor(a) HERON BACELLAR DE LIMA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS – REITORIA, Matrícula Siape 1801876, nos termos do art. 20, da Lei nº 8.112/90 e suas alterações e de acordo com a documentação constante de Processo nº 23223.000584/2011-65.

Período : JULHO/10 à JULHO/13
Resultado : "Aprovado"

PORTARIA-R Nº 1309/2013, de 17 de dezembro de 2013

Art. 1º- **HOMOLOGAR O ESTÁGIO PROBATÓRIO** do(a) servidor(a) JOHN HENRIQUE SOUZA LOPES, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS – REITORIA, Matrícula Siape 1821275, nos termos do art. 20, da Lei nº 8.112/90 e suas alterações e de acordo com a documentação constante de Processo nº 23222.000503/2011-37.

Período : OUTUBRO/10 à OUTUBRO
Resultado : "Aprovado"

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

PORTARIA-R Nº 1282/2013, de 03 de dezembro de 2013

Considerando a documentação relacionada no Processo nº 23223.500193/2013-16,

Art. 1º- **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do servidor JOSÉ ALVES JUNQUEIRA JÚNIOR, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1550608, lotado no IF Sudeste MG - Unidade Extensão Bom Sucesso, para realizar curso Doutorado - na área Recursos Hídricos em Sistema Agrícola, na Universidade Federal de Lavras, na cidade de Lavras (MG), sem prejuízo de sua remuneração, **no período de 17.02.2014 a 30.06.2015.**

PORTARIAS – Horário Especial Estudante

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

PORTARIA-R Nº 1325/2013, de 31 de dezembro de 2013

Art. 1º- **CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL PARA ESTUDANTE**, nos termos da Portaria-R nº 634/2011, ao servidor CELSO LUIZ DE SOUZA, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Matrícula SIAPE 1976374, lotado no IF Sudeste MG – câmpus São João del Rei, para realizar curso de **Doutorado** na área de Modelagem Matemática e Computacional, no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte (MG), sem prejuízo de sua remuneração, **no período de outubro 2013 a 28.02.2014**, de acordo com os documentos que constam no Processo nº. 23223.000792/2013-26.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

Licenças

Matricula	Servidor(a)	Cargo	Período
1867285	Elisete Gonçalves Fonseca	Auxiliar Biblioteca	08/12/2013 a 07/03/2014
1799603	Jacqueline Silva Facco	Técnico Assuntos Educaçãois	03/12/2013 a 13/12/2013
1529404	Gino Rivas Meneghitti	Assistente Administração	15/11/2013 a 01/01/2014
2065397	Poliana Aparecida Ferreira Abreu	Contador	16/12/2013 a 22/12/2013

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Endereço para consulta de diárias.

Clique no link abaixo:

<http://www.portaltransparencia.gov.br/>

Substituições - Folha Dezembro

<p>Nome do servidor: Andréa Cristina da Silva Oliveira Cargo/Emprego: Administrador Cargo/Função: Diretor de Administração e Planejamento - CD 03 Matrícula: 1454599 Regime Jurídico: Único Órgão de lotação: Campus Avançado SJDR Cargo/Função a ser substituída: Diretor Geral - CD02 Ato da designação da substituição: Port. 656, de 22/08/2011 Publicação: DOU de 29/08/2011. Nome do titular: Alexandre Lana Ziviane Motivo do afastamento: Férias Período de afastamento: 21/10 a 03/11/2013 Fundamento legal: Art. 38 § 1º e 2º e Ofício Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05. Processo nº: 23223.000729/2013-90</p>	<p>Nome do servidor: Eduardo Caliani Junior Cargo/Emprego: Contador Cargo/Função: Coordenador Geral Administração e Finanças - FG 02 Matrícula: 1454599 Regime Jurídico: Único Órgão de lotação: Campus Avançado SJDR Cargo/Função a ser substituída: Diretora de Adm. e Planejamento - CD 03 Ato da designação da substituição: Port. 370, de 01/06/2011 Publicação: BS 06 de 30/06/2011. Nome do titular: Andréa Cristina da Silva Oliveira Motivo do afastamento: Férias Período de afastamento: 04/11 a 18/11/13 Fundamento legal: Art. 38 § 1º e 2º e Ofício Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05. Processo nº: 23223.000729/2013-90</p>
<p>Nome do servidor: Igor dos Reis Camilo Cargo/Emprego: Técnico Laboratório Cargo/Função: ----- Matrícula: 1729729 Regime Jurídico: Único Órgão de lotação: REITORIA Cargo/Função a ser substituída: Coordenador de Redes e Infraestrutura - FG01 Ato da designação da substituição: Port. 1012, de 20/11/12 Publicação: BS 11 de 30/11/2012. Nome do titular: Marcus Vinicius de Souza Scotelano Motivo do afastamento: Férias Período de afastamento: 18/11 a 27/11/2013. Fundamento legal: Art. 38 § 1º e 2º e Ofício Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05.</p>	<p>Nome do servidor: Leonardo Moreira Barra Cargo/Emprego: Engenheiro Cargo/Função: - ----- Matrícula: 185137-8 Regime Jurídico: Único Órgão de lotação: Reitoria Cargo/Função a ser substituída: Diretor Expansão Institucional - CD 03 Ato da designação da substituição: Port. 808, de 12/07/2013 Publicação: DOU de 18/07/2013. Nome do titular: Weyder Alves Finamore Motivo do afastamento: Férias Período de afastamento: 11/10 a 04/11/2013 Fundamento legal: Art. 38 § 1º e 2º e Ofício Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05. Processo nº: 23223.000729/2013-90</p>

<p>Processo nº: 23223.000729/2013-90</p> <p>Nome do servidor: Renata Moreira Pinheiro Cargo/Emprego: Secretária Gabinete Reitor Cargo/Função: FG 01 Matrícula: 1672399 Regime Jurídico: Único Órgão de lotação: REITORIA Cargo/Função a ser substituída: Chefe Gabinete – CD 04 Ato da designação da substituição: Port. 744 de 02/07/2013 Publicação: DOU de 09/07/2013 Nome do titular: Abel Arbex Acaui Motivo do afastamento: Afast. p/ Capacitação Período de afastamento: 03/12 a 06/12/2013 Fundamento legal: Art. 38 § 1º e 2º e Ofício Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05. Processo nº: 23223.000729/2013-90</p>	<p>Nome do servidor: Wilson dos Santos Almeida Cargo/Emprego: Profº EBTT Cargo/Função: ----- Matrícula: 027169-8 Regime Jurídico: Único Órgão de lotação: Reitoria Cargo/Função a ser substituída: Diretor Ensino - CD 03 Ato da designação da substituição: Port. 658 de 18/06/2013 Publicação: DOU de 24/06/2013 Nome do titular: Imaculada Conceição Coutinho Lopes Motivo do afastamento: Férias Período de afastamento: 16/10 a 25/10/2013 Fundamento legal: Art. 38 § 1º e 2º e Ofício Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05. Processo nº: 23223.000729/2013-90</p>
--	---